



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N.º. 3.562 / 2019, de 20 de maio de 2.019

**Denomina “Fabricio Tadeu Pereira de Almeida Lima”
uma das ruas do Loteamento “Residencial Júlio Silva”.**

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 13/05/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua 11 (onze) do Loteamento “Residencial Júlio Silva”, aprovado e registrado na Prefeitura Municipal de Chavantes, passa a denominar-se **RUA “FABRICIO TADEU PEREIRA DE ALMEIDA LIMA”**

Artigo 2º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro da alteração.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de maio de 2.019


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria – art. 97 da LOM

GERSON GODDY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018